

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caxias do Sul/RS, faz saber, através deste, que serão levados a leilão os bens penhorados no PROCESSO Nº 5013125-89.2022.8.21.0010 em que Dioneia de Almeida Melo move contra Sergio Manoel Silveira de Alves, na forma e condições que seguem:

BENS PENHORADOS:

LOTE 1: MOTOCICLETA HONDA TURUNA 125, ANO/MODELO 1982, COR VERMELHA, PLACA IGQ1932, CHASSI CG125BR3046118.

Valor de Avaliação: R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos noventa e nove reais).

Valor Mínimo para Lance em 1º Leilão: R\$ 4.999,50 (quatro mil novecentos noventa e

nove reais e cinquenta centavos).

Valor Mínimo para Lance em 2º Leilão: R\$ 4.999,50 (quatro mil novecentos noventa e

nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 2: <u>VEÍULO GM/CHEVETTE, ANO/MODELO 1978, COR DOURADA, PLACA ICU6277, CHASSI</u> 5C11AJC183070.

Valor de Avaliação: R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais).

Valor Mínimo para Lance em 1º Leilão: R\$ 9.750 (nove mil setecentos cinquenta reais). Valor Mínimo para Lance em 2º Leilão: R\$ 9.750 (nove mil setecentos cinquenta reais).

Data do 1° Leilão: dia 03 de fevereiro de 2026 às 14h30min. Data do 2° Leilão: dia 03 de março de 2026 às 14h30min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

Valor de Avaliação (englobado): R\$ 29.499,00 (vinte e nove mil quatrocentos noventa e nove reais).

Valor Mínimo para Lance em 1º Leilão (englobado): R\$ 14.749,50 (quatorze mil setecentos quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Valor Mínimo para Lance em 2º Leilão (englobado): R\$ 14.749,50 (quatorze mil setecentos quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Localização do Bem: Rua Orestes Zoppas, 268, B. Charqueadas, Caxias do Sul/RS.

Modalidade dos Leilões: Online.

Local dos Leilões: Através do endereço: http://www.cristianoescolaleiloes.com.br.

<u>Observações</u>: (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, <u>através do site</u>, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. <u>Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações</u>,



54 3533.6152 | 9 54 98165.4141

contato@cristianoescolaleiloes.com.br www.cristianoescolaleiloes.com.br

deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (*III*) Sugere-se a leitura atenta dos "termos de uso" disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter "ad corpus", atentando-se também ao princípio "propter rem" quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. O valor da comissão devida ao leiloeiro fica estabelecida em 6% para bens imóveis e 10% para os demais bens, salvo determinação judicial diversa. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, emails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Caxias do Sul, 22 de outubro de 2025.

Cristiano Branchieri Escola Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

Juiz(a) de Direito